

CONSIDERANDO a decisão proferida na 13ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 9/4/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA**, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para a **3ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 11 de abril de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 41/2025-SEJUD. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 13ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 9/4/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, a Magistrada **GISELE MENDES CAMARÇO LEITE**, Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para a **5ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 11 de abril de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 42/2025-SEJUD. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 13ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 9/4/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO**, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para a **11ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 11 de abril de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ATA DE SESSÃO

12ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do TRIBUNAL PLENO, do ano de 2025, realizada de forma virtual através da ferramenta Plenário Virtual, com os trabalhos iniciados às 14h do dia 2 de abril de 2025, e término às 14h do dia 9 de abril de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 21/2018, participaram da sessão os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**

CAVALCANTE e os Juízes Convocados SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA e ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS. Desembargadora justificadamente ausente **EVA DO AMARAL COELHO.**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PAUTADO (PJe)

1 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0017443-48.2017.8.14.0051)

Agravante: Ministério Público do Estado do Pará

Agravado: Município de Santarém (Adv. André Ferreira Pinho - OAB/PA 20416)

Agravado: Joaquim de Lira Maia (Adv. Jefferson Lima Brito - OAB/PA 4993)

Procuradora de Justiça Cível: Maria da Conceição de Mattos Sousa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará